



Cedro do Abaeté

UMA CIDADE EM MOVIMENTO - ADM 2021-2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO

2022

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136
E-mail: controladoria@cedrodoabaete.mg.gov.br

Sumário

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO GERAL	4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	5
CRONOGRAMA	6
CONCLUSÃO	8

INTRODUÇÃO

O Controle Interno é o conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais, sendo essencial para o planejamento e regular processamento das despesas públicas e cumprimento das previsões legais.

O Sistema de Controle Interno é formado pelos órgãos e agentes públicos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e visa colaborar nas ações governamentais e apoiar a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A partir da priorização e planejamento das ações de Controle Interno formalizam-se as necessidades e procedimentos a serem executados, o que colabora para a possibilidade de realizar mensurações e suporte documental e ainda, monitorar o cumprimento de instruções e os resultados obtidos.

Um Plano Anual de Auditoria tem como propósito, fornecer subsídios que, de forma positiva, possam influenciar os demais agentes públicos em relação às atividades de Controle Interno no decorrer do exercício, bem como, proporcionar a observância das previsões legais e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Plano Anual de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno para o exercício de 2022 estabelece os assuntos a serem abordados, estando descritos o objetivo geral e os objetivos específicos, as atividades de Controle Interno e o cronograma de desenvolvimento das atividades a serem realizadas, abrangendo as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Cedro do Abaeté-MG.

Por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria pretende-se, no exercício de 2022, avaliar e conceituar os resultados operacionais da gestão pública e produzir os demais atos administrativos, tais como instruções

normativas e outras diligências operacionais que se fizerem necessárias, para estabelecerem a padronização sobre a forma do Controle Interno.

OBJETIVO GERAL

Definir e relacionar ações e atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno, descrevendo-as brevemente e estabelecendo sua periodicidade de modo a possibilitar o alinhamento necessário dos diversos órgãos, unidades e agentes que compõem ou atuam na estrutura da Administração Pública Municipal, visando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, as práticas da boa gestão, através da efetividade da verificação, análise e avaliação da correção das ações e processos da gestão pública municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar ampla publicidade junto à cidadania da existência do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal.

- Sensibilizar e alinhar o conjunto dos agentes públicos municipais para cooperação no cuidado em vista da correta execução das ações e processos da Administração Pública.
- Referenciar a atuação dos agentes integrantes das unidades descentralizadas do Controle Interno.
- Cientificar os gestores da importância de se submeterem às normas vigentes, assegurando a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.
- Definir os planos de ação do Controle Interno a serem elaborados e executados.
- Facilitar a consecução dos objetivos dos planos de ação das diversas políticas públicas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é exercido em obediência à previsão dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e também, previsões das leis federais nº. 4.320/1964, nº. 8.666/1993 e nº. 14.133/2021; na lei complementar federal nº.101/2000 e na lei orgânica deste Município de Cedro do Abaeté-MG.

A descrição das atividades de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté-MG dar-se-á em consonância com as atribuições previstas na lei complementar municipal nº. 30/2019, de 05 de junho de 2019.

Os procedimentos de Controle Interno devem se dar em conformidade com a legislação vigente, de modo que, os agentes de Controle Interno devem ter conhecimento dos atos normativos que disciplinam sua atuação.

Os processos do Controle Interno serão regulamentados e padronizados em instruções normativas, em manual de rotinas e de procedimentos, ou em fluxogramas, tal como recomendam as orientações previstas na Decisão Normativa nº. 2/2016 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, de 26 de outubro de 2016.

Para exercer influência positiva nas estratégias e objetivos da Administração, os procedimentos e atividades do Controle Interno concretizar-se-ão através das seguintes ações:

- I. Monitoramento, acompanhamento e conferência, que serão atividades avaliativas do funcionamento, com o propósito de mensurar a eficácia dos procedimentos de controle e com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
- II. Análises, edição de relatórios, elaboração de planos de ação, conferência de dados, elaboração de pareceres, realização de auditorias.

III. Capacitações e orientações, supervisão e apoio, revisão de trabalhos, para garantir a qualificação dos gestores e servidores em relação aos assuntos sobre boas práticas de gestão, sobre as atribuições e funções pertinentes ao Sistema de Controle Interno, mantendo a fluência e a facilidade na comunicação com as unidades administrativas.

IV. Verificação dos gastos, mapeamento e avaliação de riscos, ações que visam possibilitar e garantir a transparência sobre a gestão dos recursos públicos.

V. Prevenção, detecção e atuação concomitante e posterior, com propositura de medidas corretivas, conforme previstas no Estatuto do Servidores Públicos de Cedro do Abaeté (Lei 09/1995).

VI. Controle de materiais, fiscalização de contratos e recebimento de bens, resguardo da integridade de registros administrativos e outras.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator imprevisível ou superveniente, externo ou interno, alheio à vontade dos gestores públicos.

O Controle Interno poderá em qualquer período, requisitar informações às unidades administrativas que porventura possam não estar descritas no cronograma.

No cronograma exposto a seguir estão as atividades propostas e a periodicidade de realização e desenvolvimento das mesmas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Monitoramento, acompanhamento e conferencia dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia	Mensal
Monitoramento, acompanhamento e	Quinzenal

conferência dos gastos com combustíveis para abastecimento da frota	
Monitoramento, acompanhamento e conferência do consumo de combustíveis veículo por veículo	Bimestral
Análise de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços.	Diária
Verificação de acompanhamento da aplicação de percentuais da Receita conforme previsto no artigo 198, § 2º, III e artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Mensal
Acompanhamento do processo de lançamento e cobrança do IPTU e da Dívida Ativa.	Anual
Verificação por amostragem da regularidade dos pagamentos de horas extraordinárias e gratificações na folha de pessoal.	Mensal
Análise prévia de processos de Dispensa de Licitação.	Assim que formalizada a instauração e autuação do processo.
Análise prévia de processos de Inexigibilidade de Licitação	Assim que formalizada a instauração e autuação do processo.
Análise prévia de processos de Adesão à Pregão	Assim que formalizada a instauração e autuação do processo.
Análise por amostragem de processos da modalidade Pregão	Semestral
Análise por amostragem de processos de Compra Direta	Semestral

Análise da prestação de contas dos servidores em relação a despesas de viagem	Conforme repasse da nota de empenho pelo Serviço de Contabilidade e Tesouraria
Monitoramento amostral do processo de execução de contratos em vigência	Mensal
Elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas	Encerramento do exercício
Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2023.	Até 29 de dezembro de 2022
Edição de Instruções Normativas, Manuais de rotinas ou de procedimentos e Fluxogramas	Conforme Decisão Normativa TCE/MG n°2/2016

CONCLUSÃO

Este Plano Anual de Auditoria é um instrumento de planejamento que permite a execução organizada e consciente das atividades de Controle Interno na Prefeitura do Município de Cedro do Abaeté - MG.

Com a sua existência busca-se a melhoria da gestão pública, garantindo a efetividade dos seus processos e procedimentos e também, proporciona a possibilidade de verificar a suficiência das ações e atividades de Controle Interno e identificar possíveis ineficiências do mesmo.

A implementação das atividades constantes no cronograma do Plano Anual de Auditoria garante que os setores mais estratégicos da gestão pública municipal com seus respectivos processos estão sendo monitorados de modo a se flagrar eventuais limitações que comprometam a correção e efetividade da gestão pública municipal.

Este Plano Anual de Auditoria relativo ao exercício de 2022 incorporará as Instruções Normativas, que estabelecerão os procedimentos a serem adotados para dar cumprimento às diversas atividades que o compõem.